



## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 016/2024**

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na contratação de empresa para a prestação de serviços de **“OFICINAS DE XADREZ e PSICOMOTRICIDADE/EDUCAÇÃO FÍSICA”** para alunos dos educandários municipais, conforme condições que seguem:

### **1. OBJETO**

1.1 Prestação de serviços especializados para ministrar oficinas de Xadrez e Psicomotricidade/Educação Física, para crianças dos anos iniciais do ensino fundamental da EMEF Carlos Gomes (1º ao 4º ano) no turno inverso e para as crianças da Emei Brilho de Infância.

### **2. DA EXECUÇÃO**

2.1 A execução dos serviços, objeto da contratação, deverá ocorrer em turno oposto ao das aulas regulares, com uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, num limite de até 80 horas mensais, conforme descrito abaixo:

<b>Turma</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Atividade</b>
1º ao 4º ano do ensino fundamental da EMEF Carlos Gomes - Turno Inverso	04 h/s	Oficina de Xadrez
1º ao 4º ano do ensino fundamental da EMEF Carlos Gomes - Turno Inverso	04 h/s	Psicomotricidade/Educação Física
Turmas da Emei Brilho de Infância	08 h/s (manhã e tarde)	Psicomotricidade/Educação Física

2.2 Os dias e horários da realização das oficinas será definido pela escola.

2.3 Compreende a execução dos serviços, a disponibilização de no mínimo um profissional de nível superior, na área de formação da educação física, com conhecimento sobre o objeto da contratação.

2.4 - As despesas de locomoção, estadia e alimentação, quando necessários, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como os custos de impostos, obrigações e seguros.

2.5 - A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.



2.6 - A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

2.7 - A Contratada ficará sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.

### **3. PRAZO**

3.1 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação contratual, nos limites da Lei nº 14.133/2021.

### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, referente aos serviços realizados no mês anterior dos serviços prestados, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela municipalidade.

**Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail [licita@marquesdesouza.rs.gov.br](mailto:licita@marquesdesouza.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.**

**Período para a apresentação da proposta: 15/04/2024 até as 17 horas do dia 17/04/2024.**

Marques de Souza/RS, 15 de abril de 2024.

**MARISTELA REGINA KICH**  
**Agente de Contratação**